



PL. 013/84

PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"A nobreza de um trabalho destinado aos humildes"

LEI Nº 0071/84

Autoriza doação de terreno no cemitério Santo Antônio neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 201 metros quadrados no cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias dos falecidos:

Minervino Xavier do Nascimento

Sovozino Gomes da Silva

Rita Ferreira dos Santos

Maria Francisca da Conceição

Quitéria Alves da Silva

José Paulino Sobrinho

Edilson Lopes de Farias

Araceline Vieira de Vasconcelos

Marcia Maria de Lira

Francisco Mendes da Silva

Cláudio do Carmo Pereira

Israel Alves da Silva

José Silva Fernandes

Maria Luzia da Silva

Otaviano Bione Dias

Cláudio Ferreira Gomes

Maria José dos Santos

e José Leandro de Barros

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a construção de um mausoléu, ficando as despesas das construções por conta da família enlutada.

Continua.....



LEI 0097/84

PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"A nobreza de um trabalho destinado aos humildes"

Continuação.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 19 de setembro de 1984


Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

Prefeito